



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 370

Declara de utilidade pública área de terreno que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 3/72, artigo 163, ítem "I", letra "d",

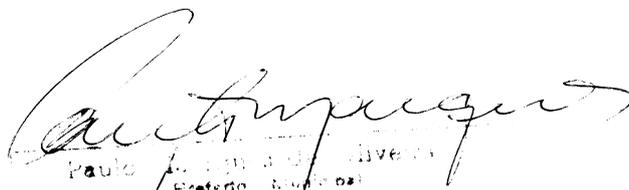
DECRETA:

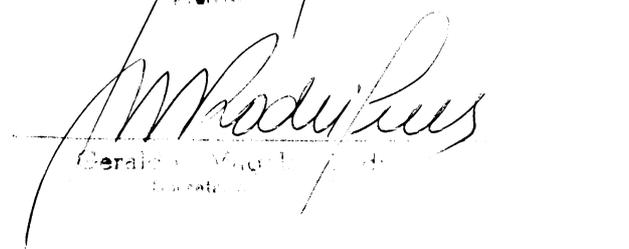
ARTº 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, o lote nº 3 da quadra K Rua Japaraíba, Bairro Nossa Senhora do Carmo e as 2(duas) construções nele edificadas, sendo uma construída frente à dita Rua, com 53,08 m<sup>2</sup>, alvenaria, laje, padrão médio; e a outra construída no fundo do lote, com área de 53,43 m<sup>2</sup>, alvenaria, coberta por telhas francesas, padrão rústico, ambas residenciais, de propriedade do senhor JOSÉ AMBRÓSIO DE MIRANDA.

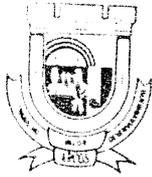
ARTº 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, - se destina à complementação da área do terreno onde será construída a Praça de Esportes Municipal.

ARTº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 07 de agosto de 1980

  
Paulo Augusto de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Gerardo Augusto de Oliveira  
Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVALIAÇÃO DE TERRENO E CONTRUÇÃO CONFORME PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 1980(mil novecentos e oitenta), a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de desapropriação, composta dos senhores JOSAFÁ RODRIGUES DA CUNHA, FRANCISCO GONÇALVES VILELA E JOÃO RIBEIRO, esteve reunida na sede da Prefeitura Municipal para avaliarem o lote de terreno pertencente ao Senhor José Ambrósio de Miranda à Rua Japaraíba, quadra K, Bairro Nossa Senhora do Carmo, de N°3 e duas construções residenciais, sendo que uma mede área de - 53.08 e outra 53.43 m<sup>2</sup>, desapropriado para construção da Praça de Esportes. -

AVALIAÇÃO:

Lote nº 3 . Rua Japaraíba - Quadra K - Bairro Nossa Senhora do Carmo  
Área: 492,0 m<sup>2</sup>(quatrocentos e noventa e dois metros quadrados)  
Avaliação Cr\$64.944,00(sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros), o equivalente a 4 vezes o valor de cadastro.

Construções: 2 casas de morada, sendo uma medindo 53.08 m<sup>2</sup>, de frente para a Rua Japaraíba, com laje, construção padrão médio; a outra - construída no fundo do lote, medindo 53.43 m<sup>2</sup>, alvenaria, coberta - por telhas francesas, construção padrão rústico.

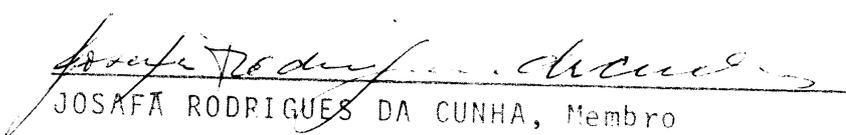
Avaliação: Cr\$325.056,00(trezentos e vinte e cinco mil e cinquenta e seis cruzeiros).

Valor total : lote e construções: Cr\$390.000,00(trezentos e noventa mil cruzeiros).

Por ser verdade, o presente parecer é encaminhado ao Prefeito Municipal para ser anexado ao Decreto de desapropriação.

Arcos, 24 de julho de 1980

De acordo:

  
JOSAFÁ RODRIGUES DA CUNHA, Membro

rcos, 24.07.80